



CONSTRUINDO O FUTURO
ADM 2009/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1.478, de 03 de dezembro de 2010.

“Autoriza o Município de Mantena a conceder auxílio financeiro para promoção comercial e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mantena.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro, no montante de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), como contribuição para promoção comercial realizada pela CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Mantena, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.301.897/0001-19 situada na Rua São Francisco, nº 247, Centro, Mantena/MG.


Parágrafo único. A promoção de que trata o *caput* desse artigo, denominada “Show de Prêmios 2010” realizar-se-á no período de 01/10/2010 a 24/12/2010.

Art. 2º. As despesas correntes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação: 025.004.0023.00691.1202.2318.335041.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de Mantena (MG), aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2010.


Maurício Toledo Jacob
Prefeito Municipal


José Maria Coelho Sena
Secretário Municipal de Administração

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi afixada no quadro de avisos desta Prefeitura em 03/12/2010.


Deuseley Elizeu da Silva Lessa
Chefe de Serviço de Administração

Registro fls. 28 do Livro Mecanizado nº. 01.